



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
São Sebastião de Lagoa de Roça/PB.**

Rua José Rodrigues Coura, 53 – Centro – CEP. 58.119-000 – CGC.
41.210.170/0001-88
Tel. (83) 3387 -1473, (83) 3387 1066
Email: ipsm@lagoaderoca.pb.gov.br

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº 46, de 27 de março de 1995.
Ano XXX- Nº 38 – São Sebastião de Lagoa de Roça/PB – 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 05/2025

DE 01 DE ABRIL DE 2025.

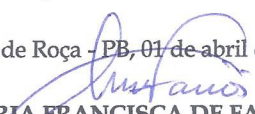
A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – IPSM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 597, de 22 de dezembro de 2021:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS integrais da última remuneração a Servidora, a Sra. GILMA MARIA DE ARAÚJO, com matrícula sob o nº 06, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde do Município, **com fundamento no Art. 4º, incisos de II a V, §§ 1º e 2º e 6º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 88-D, inciso I da Lei Orgânica Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (redação da ELOM nº 11/2020).**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de abril de 2025.


MARIA FRANCISCA DE FARIAS
GESTORA DO IPSM

PORTARIA Nº 06/2025

DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – IPSM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 597, de 22 de dezembro de 2021, e de acordo com o Processo TC nº 06340/24:

RESOLVE

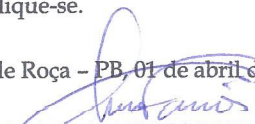
Art. 1º- RETIFICAR a Portaria nº 09/2024, de 02 de agosto de 2024, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Servidora, a Sra. MARIA DE FATIMA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 494, no cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação deste Município, **com fundamento no Art. 40, § 5º, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 20/98) c/c Art. 6º, Incisos I ao IV, da EC nº 41/03.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de agosto de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de abril de 2025.


MARIA FRANCISCA DE FARIAS
GESTORA DO IPSM



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
São Sebastião de Lagoa de Roça/PB.**

Rua José Rodrigues Coura, 53 – Centro – CEP. 58.119-000 – CGC.
41.210.170/0001-88
Tel. (83) 3387 -1473, (83) 3387 1066
Email: ipsm@lagoaderoca.pb.gov.br

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº 46, de 27 de março de 1995.
Ano XXX- Nº 38 – São Sebastião de Lagoa de Roça/PB – 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 07/2025

DE 01 DE ABRIL DE 2025.

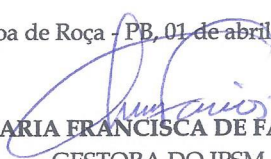
A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – IPSM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 597, de 22 de dezembro de 2021:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS integrais da última remuneração à Servidora, a Sra. **OLGA SILVÉRIA DA COSTA SILVA FARIAS**, com matrícula sob o nº 511, no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com fundamento no Art. 3º, incisos de I a III da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de abril de 2025.


MARIA FRANCISCA DE FARIAS
GESTORA DO IPSM

PORTARIA Nº 08/2025

DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – IPSM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 597, de 22 de dezembro de 2021, e de acordo com o Processo TC nº 07754/24:

RESOLVE

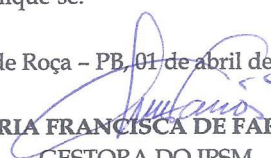
Art. 1º- RETIFICAR a Portaria nº 12/2024, de 06 de setembro de 2024, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Servidora, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 474, no cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no Art. 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 88-D, I, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 11/2020).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de setembro de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, 01 de abril de 2025.


MARIA FRANCISCA DE FARIAS
GESTORA DO IPSM



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
São Sebastião de Lagoa de Roça/PB.**

Rua José Rodrigues Coura, 53 – Centro – CEP. 58.119-000 – CGC.
41.210.170/0001-88
Tel. (83) 3387 -1473, (83) 3387 1066
Email: ipsm@lagoaderoca.pb.gov.br

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº 46, de 27 de março de 1995.

Ano XXX- Nº 38 – São Sebastião de Lagoa de Roça/PB – 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 09/2025

DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – IPSM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 597, de 22 de dezembro de 2021, e de acordo com o Processo TC nº 06342/24:

RESOLVE

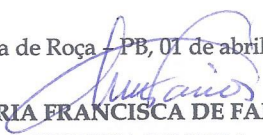
Art. 1º- RETIFICAR a Portaria nº 10/2024, de 02 de agosto de 2024, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Servidora, a Sra. MARICLÉCIA PEREIRA DAS CHAGAS, matrícula nº 477, no cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no Art. 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 88-D, I, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 11/2020).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de agosto de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, 01 de abril de 2025.


MARIA FRANCISCA DE FARIAS
GESTORA DO IPSM
